



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 035/2001.

"Cria Parque Ecológico Municipal, determina área de preservação ambiental e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria o Parque Ecológico Municipal de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2.º - O Parque Ecológico criado no artigo anterior será compreendido pela área que envolve toda a orla da Lagoa , numa distância de cem metros , confrontando-se com o clube Lagoa da Ilha ,abrangendo também a área denominada de "Matinha" , estendendo-se ate o morro da Igreja de Pedra , e os dois outros Morros circunvizinhos, abrangendo cem metros alem do morro mais distante da orla da Lagoa, no sentido da sangra próxima.

Art. 3.º - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal podendo atuar em parceria com a comunidade local, bem como Associações, Entidades Filantrópicas e Governamentais, a criação de infra estrutura no Parque, para recepção de turistas, como quiosques, trilhas, ect..., como também preservação e manutenção do mesmo.

Art. 4.º - Fica determinado que a área que compreende o parque será de preservação ambiental, sendo expressamente proibido qualquer tipo de ação que resulte em degradação ou modificação da sua performance natural e de seu ecossistema.

Art. 5.º - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal, a medição e mapeamento da área citada no artigo 2º desta Lei, para de limitar suas divisas e confrontações.

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. FONE: (63) 364-1163



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 6.º - As limitações que avançarem sob propriedades particulares, para formação do Parque Ecológico, não implicará ao Executivo Municipal ,obrigações pecuniárias em indenizações ou desapropriações, ficando facultaria a liberdade de uso desta área , desde que esteja de acordo com todos os artigos desta Lei .

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da confusão - To.,
aos 20 dias do Mês de Abril de 2001.

Gesion Rodrigues Coelho
Vereador - Presidente

Av. Viturino Panta s/nº -:- Centro -:- Lagoa da Confusão - To. -:- FONE: (63) 364-1163